# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

**PROJETO DE LEI Nº 26 /2021**

***Institui o programa "a escola vai à câmara" e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itabirito o Programa A ESCOLA VAI A CÂMARA, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Itabirito e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá de 8ª e 9ª séries do Ensino Fundamental.
Parágrafo Único - As disciplinas e a sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos do programa:
I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Itabirito
II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos exercícios da Câmara Municipal de Itabirito e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III - favorecer as atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Itabirito que mais afetam a população;
IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos estudantes, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
V - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto A ESCOLA VAI A CÂMARA e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:
I - elaboração do projeto pedagógico;
II - estabelecimento de calendário das diversas escolas, para ida das escolas a Câmara;
III - planejamento das atividades;
IV - pesquisa e seleção de material didático;
V - visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;
VI - promoção de atividades com os seguintes temas:
a) história da Câmara Municipal de Itabirito;
b) apresentação dos parlamentares e funcionamento da Câmara;
c) tramitação de proposições.

Art. 5º - Fica determinado à Divisão Legislativa da Câmara Municipal, para que proceda ao envio de cópia deste Decreto Legislativo a todas as escolas municipais e estaduais com turmas de 8 e 9º ano, estabelecidas no Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de março de 2021.

.....

Vereador Paulinho

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover a integração entra a Câmara Municipal de Itabirito e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim o Poder Legislativo para formação da cidadania do jovem e dando-lhe possibilidade de entendimento dos aspectos políticos do nosso município.

É vital para o futuro de nossa juventude e é dever e prioridade desse Poder Legislativo o incentivo ao jovem a valorização da cidadania, sabe-se que a valorização da cidadania é fator modelador do caráter humano, tornando imprescindível seu conhecimento e prática pela nossa juventude. Prática esta que será implantada pelo programa, visto que o mesmo proporcionará a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais dessa Casa, possibilitarão ainda aos alunos, o acesso e o conhecimento dos estudantes as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade, fortalecendo entre nossos jovens, o espírito de discussão e reflexão sobre os problemas de nossa cidade.

Além do que, o projeto proporcionará na prática situações em que os alunos representarão as figuras dos estudantes, podendo inclusive apresentar sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou de determinados grupos sociais, proporcionando a possibilidade ainda de sensibilizar professores, pais e alunos, a participarem do projeto.

Assim por entender ser o projeto, que institui o programa, de fundamental importância para nossa juventude em idade escolar como agente modelador de seu espírito de cidadão, apresentamos o presente projeto esperando que o mesmo seja apreciado por esta edilidade, por unanimidade.

.....

Vereador Paulinho